

DESPACHO INTERNO N.º 3 /DGREAE/2025

Assunto: Subdelegação de competências da Senhora Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Educacionais e Atividades Escolares (DGREAE), Dra. Irene Maria Penascais Vicente, na Chefe da Unidade de Gestão de Pessoal Não Docente (UGPND), Dra. Marta Cristina Pires.

Considerando que:

- Através do Despacho n.º 1/2023, de 2 de fevereiro, a Senhora Diretora do Departamento de Educação, Dra. Maria Paula Rodrigues, subdelegou na signatária, com faculdade de subdelegação, ao abrigo do disposto nos artigos 46.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atual, e do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, um conjunto de competências destinadas a assegurar o normal funcionamento da UGPND;
- Através do Despacho n.º 37/2025, de 23 de abril, foi designada, em regime de comissão de serviço, a Dra. Marta Cristina Pires, como Chefe da Unidade de Gestão de Pessoal Não Docente;
- A delegação de competências constitui uma forma privilegiada de promoção da eficácia, economicidade e celeridade dos procedimentos administrativos.

Assim, no âmbito dos poderes que me foram conferidos, **subdelego**, nos termos do disposto nos artigos 46.º a 50.º do CPA, **na Chefe da Unidade de Gestão de Pessoal Não Docente, Dra. Marta Cristina Pires**, as seguintes competências:

1. **No domínio da gestão corrente da Unidade de Gestão de Pessoal Não Docente**
 - a) Assinar a correspondência ou expediente necessário à mera instrução dos processos;

- b) Praticar todos os atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória da subdelegante;

2. Em matéria de Recursos Humanos

- c) Autorizar o gozo de férias, bem como a acumulação até ao limite de 10 dias para o ano civil imediato a gozar obrigatoriamente até 30 de abril;
- d) Justificar e injustificar faltas;
- e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da lei e das disposições internas definidas.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pela signatária subdelegante.

Paços do Concelho, 7 maio de 2025

A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Educativos e Administração Escolar (DGREAE)

Irene Vicente